

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 098/ 2019
INTERESSADO: Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Fis. nº 023
Próc. 255/19

OBJETO: Proposta de um repertório eclético para a Caravana Cultural 2019.
TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fundaci

FORNECEDOR: ADRIANO BRANCO FILHO
ENDEREÇO: RUA VIRGILHO BASILIO DA SILVA, 91, BARRA VELHA, ILHABELA – SP,
CEP 11.630-000
CPF: 339.089.749/68
TELEFONE: (12) 99106-5360

FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, E atualizações posteriores.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

1.0.0. JUSTIFICATIVA

1.1.0. Justifica-se a necessidade da referida contratação para apresentação de um repertório eclético como exemplo: Seresta, Bossa Nova, MPB, Forró, etc. Que será realizada na Caravana Cultural 2019, com data a ser definida pela Fundaci.

2.0.0. DO PAGAMENTO

2.1.0. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária e, em especial, a dotação - reduzido nº 23.339036, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:

3.0.0. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI
Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000
CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento
(12) 3896-1571 e 3896-2439 – Fone: (12) 3896-1747
licitacoes@fundaci.org



Relação de Serviços	Valor
Apresentação musical com um repertório eclético como exemplo: Seresta, Bossa Nova, MPB, Forró, etc. Que será realizada na Caravana Musical 2019.	R\$ 3.000,00
	TOTAL
	R\$ 3.000,00

Ilhabela, 12 de agosto de 2019

À vista da realização da despesa ser por Dispensa de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações:

- Homologo a realização da despesa.
- Indefiro a realização da despesa.

Ilhabela, 12 de agosto de 2019

Presidente da FUNDACI
Adalberto Henrique da Silva Lopes

Fis nº 024
Proc 255/19

Fundaci